



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N.º 2425/2014

De 15 de Abril 2014

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
15.04.2014

Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no dia 20 de Abril de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACECAN;

Considerando os feriados dos dias 18/04/2014 e 21/04/2014, período de Páscoa, que fará com que a população se desloque em grande número aos Supermercados para fazerem suas compras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o horário de funcionamento para os supermercados de Canarana no domingo, período da manhã, dia 20 de Abril de 2014.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 15 de Abril de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Canarana (MT), 14 de Abril de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

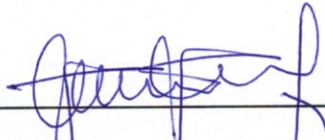
Nesta cidade

Sr. Prefeito Municipal

A ACECAN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANARANA, na qualidade de entidade representativa dos interesse do comércio de nossa cidade de Canarana- MT, vem solicitar desta Prefeitura que autorize em caráter especial, o funcionamento dos supermercados de Canarana- MT, neste domingo dia 20/04/2014, no período integral da manhã, tendo em vista os dois feriados dos dias 18/04/2014 e do dia 21/04/2014, o que fará com que a população se desloque em grande número aos supermercados no domingo, e que será de grande transtornos tanto para os consumidores como para as empresas atender todos num período de 02:00 horas como determina a lei.

Sendo que requeremos para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CANARANA
Edegar Porsch
CRC / MT 00.3517/0-1
EDEGAR PORSCHE- PRESIDENTE

*Recebi
14/04/2014
Car*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO N.º 2428/2014

De 15 de Abril 2014

Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no dia 20 de Abril de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana - ACBCAN;

Considerando os feriados dos dias 18/04/2014 e 21/04/2014, período de Páscoa, que fará com que a população se desloque em grande número aos Supermercados para fazerem suas compras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o horário de funcionamento para os supermercados de Canarana no domingo, período da manhã, dia 20 de Abril de 2014.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 15 de Abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:590F86E3

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
16/04/2014. Edição 1954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:15/04/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DÉCRETO 2425/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:361
- Documento ODT:**Download**
-
- [Voltar](#)